RESOLUÇÃO Nº 423 – 16 novembro de 2010

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica nos termos do inciso XV, do art. 24, da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 11 de novembro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE.

Parágrafo único. O objeto do Convênio é a cooperação mútua com a finalidade de repassar recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para custeio do serviço de atendimento a pessoas portadoras de deficiência/Habilitação e reabilitação/distúrbios comportamentais.

Art. 2º. O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente